

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 30 de Março do presente ano de 2017, foi difundida nos meios de comunicação social uma notícia que dava conta da existência de 314 aerogeradores instalados junto à fronteira entre Portugal e Espanha, preparando-se o vizinho espanhol para efectivar a instalação de mais seis dezenas de torres produtoras de energia eólica encostadas a uma das principais áreas protegidas em Portugal, sem que as autoridades nacionais fossem ouvidas, como estabelece a legislação europeia.

A legislação comunitária obriga a que os Estados-membros tomem as medidas necessárias para que as autoridades a quem o projecto possa interessar, em virtude da respectiva responsabilidade específica em matéria ambiental, de dar o seu parecer sobre o pedido de aprovação do projecto em apreço.

Os Estados- membros devem, outrossim, assegurar que todos os pedidos são disponibilizados ao público, existindo previsão de penalizações para tais omissões, tendo Portugal, *in casu*, a possibilidade de exigir uma compensação a Espanha por tal ausência de informação.

Configura um cenário chocante, com naturais e lógicas repercussões para Portugal, a instalação de 314 torres de aerogeradores, sem que tenha havido qualquer partilha de informação ou solicitação de parecer entre os dois países vizinhos, no que concerne aos potenciais impactos ambientais numa área de vital importância nacional como é o Parque Natural de Montesinho.

As autoridades nacionais continuam a assumir uma postura de absoluta inércia face a um quadro em que as referidas torres se encontram tão próximas da fronteira portuguesa que as respectivas pás cruzam o espaço aéreo português, sempre que estão em funcionamento.

Em sentido inverso, pretensos investimentos similares têm sido travados em solo português, como está a acontecer nos concelhos de Torre de Moncorvo e Carraceda de Ansiães, quando estão em causa duas dezenas de aerogeradores, que seriam adquiridas em Portugal.

Voltando ao Parque Natural de Montesinho, o Estado Espanhol vetou inclusivamente a instalação de uma torre de medição de ventos, quando a legislação aplicável permite este tipo de instalação de equipamentos para a recolha de dados científicos como é o caso da torre de medição do vento.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem

o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente:

1. Tem conhecimento desta situação?
2. Quais serão as diligências encetadas pelo Governo face ao quadro supra explicitado?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 21 de Abril de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)